Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-462/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7025/2013
PROTOCOLO	:	1417485
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DEODAPOLIS
RESPONSÁVEIS	:	1. MANOEL JOSÉ MARTINS 2. IVONE PASSARINE DE ALQUINO
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	:	1. PREFEITO 2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 9 de outubro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em Declarar REGULAR a prestação de contas anual de gestão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DEODÁPOLIS, referente ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade do Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal, e da Sra. IVONE PASSARINE DE ALQUINO, Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento nas regras dos arts. 21, II, e 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2012, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do exercício em exame, por meio de outros procedimentos cabíveis à espécie;

Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Presidente em exercício
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba